

AOS TRABALHADORES DA PETROGAL

SUSPENSA A GREVE

CONVOCADA PARA DIAS 28 A 30 DE DEZEMBRO

Repetindo a mesma decisão política do Governo anterior, de se colocar ao lado dos grupos económicos e contra os direitos dos trabalhadores, os ministros da Economia e do Trabalho emitiram um despacho conjunto a determinar os termos de “*funcionamento mínimo*”, ou seja, “*os mínimos técnicos*”, das refinarias do Porto e de Sines durante o período da greve.

Tal despacho constitui uma flagrante violação das disposições legais e constitucionais sobre o direito do exercício da greve, e afronta, também, mais uma vez, as decisões dos tribunais que se pronunciaram sobre esta matéria.

Lembramos que, entre muitas outras declarações contidas nas várias sentenças condenatórias da posição da Administração, relativas aos descontos ilegais das greves de 2010 e 2012, os tribunais afirmaram peremptoriamente que:

«... as associações sindicais não estavam legalmente obrigados a aceitar os “mínimos técnicos” que a arguida lhes pretendia impor... Aliás, a aceitar-se a posição da arguida, o modo de exercício do direito de greve passaria a ser determinado pela vontade da empresa e não pelas associações representativas dos trabalhadores como determinam os artigos 530.º e 531.º do Código do Trabalho».

Perante esta situação de ilegalidade, que impede os trabalhadores de exercerem, plenamente, o direito de greve, a Fiequimetal e o Sicop, depois de auscultados os trabalhadores nos locais de trabalho, decidiram:

1. **Suspender a greve convocada para os dias 28 a 30 de Dezembro;**
2. **Pedir as seguintes audiências, com carácter de urgência:** ministros do Trabalho e da Economia; Comissão de Trabalho da Assembleia da República; grupos parlamentares da Assembleia da República; Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;
3. **Impugnar nos tribunais o despacho do Governo**, bem como **proceder criminalmente contra a Petrogal** e os seus responsáveis por crime de violação da autonomia e independência sindicais e actos discriminatórios, crimes punidos com pena de prisão, nos termos da lei. **Dar seguimento às acções relativas aos cortes ilegais da Administração;**
4. **Apresentar queixa na Organização Internacional do Trabalho (OIT) contra o Governo português** por violação das normas internacionais do trabalho, designadamente as convenções da OIT ratificadas por Portugal sobre o direito de negociação colectiva e quanto à liberdade sindical e protecção do direito sindical.

Plenários dia 30 Dezembro

(Para trabalhadores sindicalizados no âmbito da Fiequimetal e do Sicop)

A Comissão Sindical Negociadora vai reunir dia 29, para preparar um conjunto de acções, e dia 30 realizam-se plenários com os associados, conforme as convocatórias a afixar nos respectivos locais de trabalho.

Nestes plenários será debatida a luta a desenvolver, considerando o evoluir da situação, e no quadro do pré-aviso de greve que foi emitido para o período a partir de 31 de Dezembro.

Garantir os direitos. Defender os regimes de saúde e de reformas
Reforçar a Unidade, porque é na Unidade que está a força dos trabalhadores

26 de Dezembro de 2015
A Direcção